



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 168/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAMÁ E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE JANEIRO DE  
2024.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento diante do encerramento do exercício financeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamentos administrativos e financeiros pelos órgãos municipais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica estabelecido expediente interno no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá no dia 29 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 de janeiro de 2024.

**Artigo 3º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de urgência e emergência, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Artigo 4º.** Fica autorizada a realização de processos licitatórios na modalidade eletrônica.

**Artigo 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 28 de dezembro de 2023.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá